

AUTÓGRAFO Nº 23/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Ovinocultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 029/2024, de 24 de junho de 2024*, que “*Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Ovinocultura*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 12.031,10 (doze mil, trinta e um real e dez centavos) para os produtores rurais abaixo, para aquisição de reprodutores machos(ovinos), visando a ampliação e melhoria da genética do rebanho, conforme o Programa de Incentivo à Ovinocultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.463/2022, de 30 de novembro de 2022:

Nome	CPF	REPRODUTOR	VALOR R\$
Cristiano Andrighetti	025.532.930-03	Ile de France	R\$ 2.406,22
Idemar Gambetta	931.954.000-49	Hampshire	R\$ 2.406,22
Adair José Menosso	029.188.120-30	Dorper	R\$ 2.406,22
Mariliza Helena conte Fávero	778.634.100-53	Ile de France	R\$ 2.406,22
Doraci Chiossi Zuanazzi	396.007.930-34	Ile de France	R\$ 2.406,22

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com Programa de Incentivo à Ovinocultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.463/2022, de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

0702	Fundo Municipal Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
1218	Programa Incentivo a Ovinocultura

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 26 DE JUNHO DE 2024.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

Verª Elaine Regina Garbin Zanchet,
Secretária.